



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para as unidades da Justiça do Trabalho vinculadas ao Núcleo Gerencial de Cascavel, nas cidades de Assis Chateaubriand, Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Medianeira, Palmas e Pato Branco.

1. Descrição da necessidade da contratação:

As unidades da Justiça do Trabalho acima identificadas demandam serviços contínuos de jardinagem e paisagismo para manter as áreas internas e externas adequadas às normas de conservação, segurança, bem-estar e estética.

A manutenção adequada das áreas verdes contribui para:

- Preservação ambiental e valorização paisagística dos imóveis públicos;
- Prevenção da proliferação de pragas e insetos;
- Conformidade com normas de saúde e segurança do trabalho;
- Melhoria da ambiência laboral e atendimento ao público.

Os serviços incluem corte de grama, manutenção de plantas em canteiros e vasos, controle de pragas e doenças, poda de árvores e arbustos, aplicação de fertilizantes e roçada de terrenos, quando aplicável, entre outros serviços congêneres.

Metragens das áreas totais, internas e externas (gramado, pavers, calçadas, britas, entre outros):

- Assis Chateaubriand – 1.500,00 m² (850,00m² de gramado);
- Cascavel - 2.180,00 m² (1.100,00 m² de gramado);
- Dois Vizinhos - 3.520,00 m² (2.200,00 m² de gramado);
- Foz do Iguaçu - 7.000,00 m² (2.250,00 m² de gramado e 1.400 m² de área para roçada);
- Francisco Beltrão - 290,00 m² (60,00 m² de gramado e 30 m² de jardim vertical);
- Laranjeiras do Sul - 640,00 m² (60,00 m² de gramado);
- Medianeira - 160,00 m² (90,00 m² de gramado);
- Palmas - 1.640,00 m² (600,00 m² de gramado);
- Pato Branco - 365,00m² (240,00 m² de gramado).

O contrato 69/2021 (Lei 8.666/93 – prazo máximo de vigência 5 anos), que atende essas unidades judiciárias está no último ano de vigência e devido à impossibilidade de sua prorrogação, é necessária a instrução de nova licitação.

2. Descrição dos requisitos da contratação

1. Empresa com experiência comprovada em jardinagem e paisagismo.
2. **Qualificação Técnica:** O respectivo Termo de Referência especificará os documentos a serem exigidos para fins de comprovação da qualificação técnica da CONTRATADA.
 - 2.1 Prova de inscrição do responsável técnico da empresa junto ao conselho profissional de sua categoria (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA)
 - 2.2 O vínculo do responsável técnico da empresa poderá ser comprovado mediante:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

- a) contrato de trabalho,
- b) carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante na data da licitação,
- c) ficha de registro de empregado,
- d) contrato de prestação de serviços firmado com a empresa licitante
- e) contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa licitante

2.3 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que comprove ter a empresa realizado serviço de jardinagem ou paisagismo com complexidade equivalente ou superior, para fins comerciais ou de serviços, sem qualquer informação que a desabone.

3. Capacidade de fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e demais utensílios necessários para a perfeita execução do objeto).

4. Atendimento às normas de segurança e saúde do trabalho com o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), exigidos pela legislação vigente.

5. Prestadores qualificados no trabalho em altura, conforme a NR 35.

6. Cumprimento do cronograma de execuções estipulado:

7. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21.

8. A contratada deverá respeitar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST nº 71, de 10 de setembro de 2025 (4ª Edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), em especial, as seguintes elencadas.

8.1 Práticas de manejo sustentável (uso racional de insumos, produtos biodegradáveis e seletivos).

8.2 Destinação correta de resíduos.

8.3 Redução do uso de substâncias químicas prejudiciais ao meio ambiente.

8.4 Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA.

8.5 Apresentar, sempre que houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 14.785/2023 e legislação correlata.

8.6 Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

8.7 A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

8.8 Observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto, bem como as particularidades do descarte de resíduos amparados nesta contratação.

9. **Visita Técnica:** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, a ser agendada de segunda à sexta-feira, através do telefone (45) 3411-4304.

9.1 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9.4 Independentemente da realização da vistoria, a empresa deverá apresentar, na fase de habilitação, declaração expressa de que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades e eventuais dificuldades relacionadas à execução dos serviços, não podendo alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento das informações necessárias ao cumprimento do objeto contratual.

3. Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Execução direta pela Administração: inviável por ausência de pessoal especializado e equipamentos adequados;
- Contratação integrada de serviços de manutenção predial: não recomendada, pois o serviço de jardinagem demanda cronograma e técnica específicos;
- Contratação dedicada via pregão eletrônico (serviços contínuos): recomendada, garantindo economicidade e eficiência na execução das atividades especializadas; Garantia de manutenção regular e periódica; Cumprimento de requisitos ambientais e de sustentabilidade.

4. Descrição da solução como um todo

4.1 Escopo dos Serviços

Manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, compreendendo:

- Corte de grama.
 - Controle de pragas e doenças com aplicação de veneno seletivo.
 - Retirada de ervas daninhas (grama, calçadas, britas, pavers entre outros).
 - Alinhamento de canteiros.
 - Manutenção de plantas contidas em canteiros e vasos.
 - Estaqueamento de árvores em desenvolvimento;
 - Roçada;
 - Fornecimento e colocação de fertilizante a base de NPK (nitrogênio, fósforo e potássio) em toda a extensão do jardim/gramado, mínimo 100 g/m²;
- Obs. A escolha por fertilizante a base de NPK se deu em razão desse produto oferecer uma nutrição mais equilibrada e completa, fornecendo nitrogênio, fósforo e potássio, o que é ideal para a manutenção regular e a saúde geral do gramado a longo prazo. Conforme pesquisas realizadas, a ureia tem como efeito principal acelerar o crescimento da grama, o que não se tem como objetivo nessa contratação.
- Limpeza e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação vigente.
 - Poda de árvores e arbustos, contemplando:
 - a) Poda de limpeza: remoção de galhos secos, quebrados ou doentes.
 - b) Poda de Condução: orienta a árvore em relação a edificações e mantém o desenvolvimento ordenado sem comprometer a segurança.
 - c) Poda de formação: correção da arquitetura da copa em árvores jovens.
 - d) Poda emergencial: quando houver risco iminente de queda ou acidentes.
- Obs. A contratada deverá fazer a correta destinação dos resíduos: coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais, com comprovação de destinação (aterro, compostagem, usina de reciclagem de resíduos orgânicos, etc.).

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

A estimativa das quantidades tem por base a realidade de cada unidade judiciária, acrescentando ou suprimindo serviços de cada item, bem como os resultados obtidos anteriormente para a região atendida pelo Núcleo Gerencial de Cascavel, composta por 09 unidades (cidades), assim distribuídas:

Item 1. Vara do Trabalho de **Assis Chateaubriand**. Área total de 1.500 m² compreendendo grama e calçadas cimentadas. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo **7 atendimentos anuais** para área de gramado equivalente a 850 m². Fornecimento e colocação de fertilizante NPK, **com 2 atendimentos anuais**.

Item 2. Fórum Trabalhista de **Cascavel**. Área total de 2.180 m² compreendendo grama, calçadas, britas e pavers. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo **9 atendimentos anuais** para área de gramado equivalente a 1.100 m². Fornecimento e colocação de fertilizante NPK, **com 2 atendimentos anuais**

Item 3. Vara do Trabalho de **Dois Vizinhos**. Área total de 3.520 m² compreendendo grama, calçadas, britas e pavers. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo **9 atendimentos anuais** para área de gramado equivalente a 2.200 m². Fornecimento e colocação de fertilizante NPK, **com 2 atendimentos anuais**.

Item 4. Fórum Trabalhista de **Foz do Iguaçu**. Área total de 7.000 m² compreendendo grama, calçadas, britas, pavers e terreno adjacente. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo **9 atendimentos anuais** para área de gramado equivalente a 2.250 m². Fornecimento e colocação de fertilizante NPK, **com 2 atendimentos anuais**. Roçada de área nativa externa medindo 1.400 m², **com 9 atendimentos anuais**.

Item 5. Fórum Trabalhista de **Francisco Beltrão**. Área total de 290 m² compreendendo grama, calçadas, britas e pavers. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo **7 atendimentos anuais** para área de gramado equivalente a 60 m² e também para a manutenção do jardim vertical (hera sobre o muro), com área aproximada de 30 m². Fornecimento e colocação de fertilizante NPK, **com 2 atendimentos anuais**.

Item 6. Vara do Trabalho de **Laranjeiras do Sul**. Área total de 640 m² compreendendo grama, calçadas, britas e pavers. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo **7 atendimentos anuais** para área de gramado equivalente a 60 m². Fornecimento e colocação de fertilizante NPK, **com 2 atendimentos anuais**.

Item 7. Vara Itinerante de **Medianeira**. Área total de 160 m² compreendendo grama, calçadas, britas e pavers. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo **7 atendimentos anuais** para área de gramado equivalente a 90 m².

Item 8. Vara do Trabalho de **Palmas**. Área total de 1.640 m² compreendendo grama, calçadas, britas e pavers. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo **7 atendimentos anuais** para área de gramado equivalente a 600 m². Fornecimento e colocação de fertilizante NPK, **com 2 atendimentos anuais**.

Item 9. Fórum Trabalhista de **Pato Branco**. Área total de 365 m² compreendendo grama, calçadas, britas e pavers. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, sendo **7 atendimentos anuais** para área de gramado equivalente a 240 m². Fornecimento e colocação de fertilizante NPK, **com 2 atendimentos anuais**.

A composição de atendimentos relativos à manutenção dos jardins e plantas será inserida no Termo de Referência de acordo com a necessidade de cada unidade judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

6. Estimativa do valor da contratação

Foram consultadas várias empresas, porém optou-se por excluir da composição da média do valor a ser estimado, alguns valores propostos (destacados em laranja na tabela), por não condizerem com a realidade do que se é praticada na localidade de cada unidade judiciária.

Para o cálculo dos valores do contrato vigente com a empresa D'Oliver Serviços Administrativos Ltda, utilizou-se a correção no percentual de 4,26%, com base no IPCA acumulado em doze meses, considerando que os serviços vigentes foram reajustados no mês de março de 2025.

Para as unidades judiciárias de: Assis Chateaubriand, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Medianeira, Palmas e Pato Branco, estão previstos 07 atendimentos de jardinagem e 02 atendimentos de fertilização para um período de 12 meses.

Para as unidades judiciárias de Cascavel, Dois Vizinhos e Foz do Iguaçu, estão previstos 09 atendimentos de jardinagem e 02 de fertilização, para um período de 12 meses, observando que nestas unidades a incidência do crescimento do gramado é maior diante das outras unidades anteriormente elencadas, como demonstrado na tabela abaixo:

ITENS	UNIDADES JUDICIÁRIAS	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	MÉDIAS dos menores valores unitários	Totais
	Descrição dos serviços	ECO FOZ	SONIA M. GONÇALVES	CONTRATO ATUAL + 4,26%	ROBSON O SORESENSEN	ALESSANDRO LODI		
1	Assis Chateaubriand							
	Jardinagem (X7)	R\$ 1.700,00	R\$ 2.500,00	R\$ 601,24	R\$ 1.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 925,62	R\$ 6.479,34
	Fertilização (X2)	R\$ 1.000,00	R\$ 680,00	R\$ 163,82	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 206,91	R\$ 413,82
	Total por unidade							R\$ 6.893,16
2	Cascavel	ECO FOZ	SONIA M. GONÇALVES	CONTRATO ATUAL	ROBSON O SORESENSEN	ALESSANDRO LODI		
	Jardinagem (X9)	R\$ 2.200,00	R\$ 4.300,00	R\$ 627,96	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.213,98	R\$ 10.925,82
	Fertilização (X2)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.360,00	R\$ 198,93	R\$ 1.000,00	R\$ 450,00	R\$ 324,47	R\$ 648,93
	Total por unidade							R\$ 11.574,75
3	Dois Vizinhos	ECO FOZ	SONIA M. GONÇALVES	CONTRATO ATUAL	ROBSON O SORESENSEN	ALESSANDRO LODI		
	Jardinagem (X9)	R\$ 4.400,00	R\$ 5.200,00	R\$ 1.336,07	R\$ 6.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.643,04	R\$ 14.787,32
	Fertilização (X2)	R\$ 2.420,00	R\$ 2.040,00	R\$ 265,77	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 432,89	R\$ 865,77
	Total por unidade							R\$ 15.653,09
4	Foz do Iguaçu	ECO FOZ	SONIA M. GONÇALVES	CONTRATO ATUAL	ROBSON O SORESENSEN	ALESSANDRO LODI		
	Jardinagem (X9)	R\$ 2.250,00	R\$ 7.100,00	R\$ 1.872,37	R\$ 7.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.207,46	R\$ 19.867,11
	Fertilização (X2)	R\$ 2.475,00	R\$ 4.080,00	R\$ 835,04	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 978,35	R\$ 1.956,69
	Total por unidade							R\$ 21.823,80
5	Francisco Beltrão	ECO FOZ	SONIA M. GONÇALVES	CONTRATO ATUAL	ROBSON O SORESENSEN	ALESSANDRO LODI		
	Jardinagem (X7)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00	R\$ 200,41	R\$ 500,00	R\$ 620,00	R\$ 440,14	R\$ 3.080,96
	Fertilização (X2)	R\$ 100,00	R\$ 680,00	R\$ 63,46	R\$ 500,00	R\$ 150,00	R\$ 104,49	R\$ 208,97
	Total por unidade							R\$ 3.289,93
6	Laranjeiras do Sul	ECO FOZ	SONIA M. GONÇALVES	CONTRATO ATUAL	ROBSON O SORESENSEN	ALESSANDRO LODI		
	Jardinagem (X7)	R\$ 1.300,00	R\$ 2.000,00	R\$ 146,98	R\$ 1.500,00	R\$ 680,00	R\$ 413,49	R\$ 2.894,43
	Fertilização (X2)	R\$ 100,00	R\$ 2.720,00	R\$ 57,61	R\$ 500,00	R\$ 150,00	R\$ 102,54	R\$ 205,07
	Total por unidade							R\$ 3.099,50
7	Medianeira	ECO FOZ	SONIA M. GONÇALVES	CONTRATO ATUAL	ROBSON O SORESENSEN	ALESSANDRO LODI		
	Jardinagem (X7)	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 210,44	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 430,15	R\$ 3.011,03
	Total por unidade							R\$ 3.011,03
8	Palmas	ECO FOZ	SONIA M. GONÇALVES	CONTRATO ATUAL	ROBSON O SORESENSEN	ALESSANDRO LODI		
	Jardinagem (X7)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 587,86	R\$ 4.000,00	R\$ 980,00	R\$ 783,93	R\$ 5.487,51
	Fertilização (X2)	R\$ 660,00	R\$ 2.720,00	R\$ 60,95	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 155,48	R\$ 310,95
	Total por unidade							R\$ 5.798,46
9	Pato Branco	ECO FOZ	SONIA M. GONÇALVES	CONTRATO ATUAL	ROBSON O SORESENSEN	ALESSANDRO LODI		
	Jardinagem (X7)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 267,22	R\$ 2.000,00	R\$ 780,00	R\$ 523,61	R\$ 3.665,27
	Fertilização (X2)	R\$ 264,00	R\$ 680,00	R\$ 29,22	R\$ 500,00	R\$ 320,00	R\$ 204,41	R\$ 408,81
	Total por unidade							R\$ 4.074,08
TOTAL GERAL:								R\$ 75.217,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Tomando a cidade de Cascavel como referência, as demais unidades atendidas pelo Núcleo Gerencial de Cascavel estão a uma distância aproximada que varia de 80 km a 310 km, cuja área de abrangência afasta a participação de empresas menores na disputa licitatória.

No cenário de preço global, empresas de grande porte seriam favorecidas pela precificação conjunta dos itens demandados.

Ademais, equipara-se a viabilidade técnica de empresas do mesmo ramo, seja pelo elevado grau de especialização, sejam pelas exigências legais de qualificação.

Isso posto, justifica-se a contratação por item, onde cada cidade representa um lote, ou seja, um conjunto de serviços, de forma autônoma, pois aumenta a participação das empresas, aumenta a competitividade e os valores tendem a ser mais vantajosos ao erário público, sem prejuízo da qualidade técnica dos serviços prestados.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou independentes pertinentes sob a gestão do Núcleo Gerencial de Cascavel.

9. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

ITEM DO SIGEO: 151102026000329 – Jardinagem – Setorial Cascavel (Assis, Cascavel, Dois Vizinhos, Foz, F. Beltrão, Laranjeiras, Marechal C. Rondon, Medianeira, Palmas e Pato Branco).

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A presente contratação tem como finalidade:

- Garantir um ambiente funcional, saudável e agradável aos usuários, servidores e magistrados.
- Redução de custos com manutenções corretivas por meio da realização periódica de serviços preventivos, que evitem a deterioração precoce das áreas ajardinadas.
- Otimização do orçamento disponível, ao assegurar maior previsibilidade nos gastos e evitar contratações emergenciais ou não planejadas.
- Assegurar boas condições de limpeza e conservação dos espaços de uso comum.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos internos, ao permitir que as equipes da instituição se concentrem em suas atividades finalísticas, transferindo a execução de serviços especializados à empresa contratada.
- Uso racional de materiais e insumos, mediante planejamento das atividades e aplicação de técnicas adequadas de jardinagem, evitando desperdícios.

Esses resultados contribuirão para a prevenção de incidentes, preservação do patrimônio público, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

valorização do espaço institucional e a melhoria das condições de trabalho e atendimento.

11. Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não há providências a serem adotadas previamente. A periodicidade no tratamento especializado dado à vegetação contida nas unidades (uso de produtos químicos e de equipamentos próprios) já mantém, por si só, ambiente adequado do órgão.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Possíveis impactos ambientais	Medidas mitigatórias
Retirada de vegetação nativa	Mapear, dentro das metragens a serem contratadas, a existência ou não de vegetação nativa. Em caso positivo, excluir a área correspondente da licitação.
Destinação de compostagem contaminada	Utilizar somente produtos agrotóxicos, pesticidas, praguicidas, biocidas, agroquímicos e demais venenos agrícolas devidamente autorizados pelos órgãos reguladores.
Transporte inadequado dos resíduos	Observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto, bem como as particulares do descarte de resíduos amparados nesta contratação.
Excesso de ruídos durante a execução dos serviços.	A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:

A contratação dos serviços de jardinagem e paisagismo é adequada e necessária para garantir a manutenção das áreas verdes internas e externas das unidades vinculadas ao Núcleo Gerencial de Cascavel. A medida atende às exigências legais, aos critérios de sustentabilidade e às normas de saúde e segurança do trabalho, proporcionando um ambiente funcional, seguro, saudável e visualmente agradável.

Portanto, conclui-se que a contratação é a solução mais viável técnica e economicamente para o atendimento contínuo das demandas identificadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução CSJT nº 364/2023.

14. Análise da necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

No caso em análise, que trata de um pregão destinado à contratação de serviços de jardinagem, verifica-se que:

O objeto do certame refere-se a serviços rotineiros de manutenção e conservação de áreas verdes, sem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

envolver informações estratégicas de defesa nacional, segurança pública ou relações internacionais.

Os documentos do processo (edital, anexos, propostas, atas, contratos e fiscalizações) têm natureza administrativa e operacional, devendo ser disponibilizados aos interessados, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social.

Não há, portanto, justificativa legal para a classificação de informações em grau de sigilo, uma vez que os dados não se enquadram nas hipóteses do art. 23 da Lei nº 12.527/2011.

15. Análise do processamento por meio do sistema de registro de preços.

Não se aplica à pretendida contratação, pois a modalidade de licitação é o pregão eletrônico, sem registro de preços.

Anexo(s)	- Mapa de Riscos Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, X: “X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;”, c/c art. 51 da Res. CSJT 364/2023, § 2º.
-----------------	--

Equipe de Planejamento da contratação:

Servidores do Núcleo Gerencial de Cascavel

- Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto;
- Renato Pereira Branco (à época do ano de 2025) e
- Jeferson Elias Barth